

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 564/67 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO : Relatório anual - 1967

P A R E C E R N° 609/67

1. O Senhor Diretor da FFCL de São José do Rio Preto, envia o Relatório anual correspondente ao ano letivo de 1966, nos termos da Resolução n° 40/66, deste Conselho.

2. Perlustramos o Relatório, muito bem elaborado e somos pela sua aprovação.

Notamos a pag. 8, ofício do Senhor Diretor da Faculdade, ao tempo, ao Senhor Inspetor Federal do Ensino Superior na Faculdade. Depois, à pag. 9, ofício do Senhor Inspetor Federal na Faculdade, ao Senhor Diretor do Ensino Superior no MEC, encaminhando àquela Diretoria o Relatório do ano letivo de 1966. - Parecem-nos desnecessária a remessa do Relatório do FFCL de S. J. R. Preto, a qualquer autoridade no âmbito federal. Cremos que a Inspetoria Federal junto à FFCL de São José do Rio Preto, que está sob a jurisdição do CEE. e da Secretaria da Educação do Estado, não tem mais razão de ser. Vestígio, parece, do período inicial de funcionamento, quando dependia do CFE, O Inspetor Federal junto à FFCL de S. J. R. Preto, que se digne pedir instruções à Diretoria do Ensino Superior do MEC.

Em 12/6/1967

a) Mons. Emílio J. Salim - Relator